PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 26/2018

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA ADOÇÃO DO PROGRAMA DE SEPARAÇÃO DO LIXO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES EM ITAJAÍ.

Art. 1º Ficam a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Sociedades de Economia Mista, Autarquias e Fundações obrigados a implementar programas de separação do lixo complementando-os com ações voltadas à conscientização, educação e a participação dos servidores públicos no esforço de eliminação dos desperdícios e de preservação dos recursos naturais.

Parágrafo único. Para alcançar os objetivos preconizados na presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios com Entidades Públicas e Privadas voltados à coleta e à reciclagem dos materiais inservíveis à administração municipal.

Art. 2º Para a implantação das finalidades desta lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar e distribuir materiais informativos a todos os servidores, bem como a comprar o material necessário para a execução desta Lei.

Parágrafo único. Para o acondicionamento do lixo reciclável, o Poder Executivo Municipal fornecerá recipientes adequados que serão afixados em todas as repartições públicas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Objetiva-se com o presente projeto de lei que as instituições públicas assumam responsabilidade com o meio ambiente através da adoção ao programa de separação do lixo, o que evitará desperdícios costumeiros diários.

A reciclagem de lixo se insere no rol daquelas ações que mais beneficiam o Meio Ambiente, pois contribui para a conservação do meio ambiente, para a saúde pública e para a economia do país.

Ressalta-se ainda que, os benefícios causados ao Meio Ambiente pela redução dos desperdícios através da reciclagem de lixo é também uma poderosa fonte geradora de oportunidades de trabalho e renda.

Em Santa Catarina, graças à iniciativa de inúmeras prefeituras municipais, são desenvolvidos uma série de projetos de reciclagem de lixo envolvendo milhares de trabalhadores que encontram na atividade a única alternativa de trabalho e, consequentemente de renda.

Porém, apesar de todos os benefícios e vantagens que a reciclagem de lixo proporciona, ainda são poucos os municípios em que é realizada a separação e destinação do lixo corretamente, sendo que a nível nacional, se perde mais de oito bilhões de reais ao ano pela deficiência na coleta seletiva, reutilização e reciclagem de lixo.

Em nosso município há coleta de lixo reciclável semanalmente, e podemos fazer nossa parte reduzindo este índice nacional através da adoção ao programa de separação correta do lixo e descarte responsável.

Diante do exposto, solicito o apoio aos nobres pares na apreciação deste importante projeto que traz inúmeros benefícios a todos os cidadãos, principalmente ao meio ambiente.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB